

## PORTARIA Nº 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AS DEVIDAS QUANTO AO RESPONSABILIDADES PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 000384/2024; 000383/2024; 000382/2024; 000387/2024: 000385/2024: 000386/2024; 000391/2024; 000390/2024: 000388/2024; 000392/2024.

CONSIDERANDO que foi encaminhado, através de Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de pagamento referente a contratos de prestação de serviços, executados no final do ano de 2023, não sendo possível a paralização dos serviços devido a necessidade de atendimento à saúde pública do nosso município.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município se manifestou pela apuração das responsabilidades por eventuais falhas ocorridas nos procedimentos afetos ao pagamento extemporâneo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Sindicância para apurar as devidas responsabilidades quanto ao pagamento por indenização referente aos Processos administrativos Nº 000382/2024; 000383/2024; 000384/2024; 000385/2024; 000386/2024; 000387/2024; 000388/2024; 000390/2024; 000391/2024; 000392/2024, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IGOR PEREIRA TORREZANI	014475	Presidente
LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	005235	Membro
WELLINGTON JUNIOR GOMES	013253	Membro

Art.2º A Comissão de Sindicância deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o devido relatório.

Art. 3º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência - UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES,- CEP:/29800-000



os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 18 de Janeiro de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

ACTION PROPERTY OF THE PROPERT